



**ADENDA ATIVIDADES LETIVAS EM REGIME PRESENCIAL – CÓDIGO DE
CONDUTA**

PLANO DE CONTINGÊNCIA NO ANO LETIVO - 2020/21

ANEXO I – JI/EB1 DE POMARES

O Plano de Contingência implementado no Agrupamento de Escolas a partir de março de 2020 e posteriores adendas, no âmbito da prevenção no sentido da contenção da propagação do COVID-19.

Decorrente deste Plano houve necessidade de estabelecer **regras de funcionamento** adequadas a cada JI/EB1 (Anexo I), a fim da sua prática diária ser aplicada por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar, que sintetizamos neste documento:

1. Entrada/saída no Recinto Escolar

- Ao entrar ou sair da escola, deverá desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA), que estará disponível na entrada;
- Entrada das crianças: do Jardim-de-Infância será feita pela porta do edifício traseira; Os alunos do 1ºCEB entrarão pela porta principal do edifício;
- Os adultos deverão utilizar máscaras dentro e fora do edifício, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita;
- O distanciamento físico durante os intervalos, bem como fora do espaço escolar, deverá ser respeitado;
- As crianças/alunos a entrar na escola serão encaminhados para as salas de aulas/atividades;
- As pessoas estranhas ao serviço, só podem aceder ao espaço exterior.



REGRAS DE FUNCIONAMENTO PARA O ANO LETIVO 2020/21

OBRIGATÓRIO SORRIR

2. Espaço escolar

- O pessoal docente e não docente e alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros;
- Devem usar o tapete “pé-dilúvio” na entrada das crianças/alunos;
- Os circuitos pré definidos de entrada e saída da sala de aula, de forma a evitar o cruzamento de pessoas, devem ser respeitados;
-
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
- O uso restrito da Biblioteca Escolar, por redução da sua lotação máxima, deve ser respeitado;
- Respeitar as marcas no chão que indiquem distâncias mínimas entre as pessoas que necessitem de contactar ou ser contactados e os percursos de entrada e saída;
- A utilização do parque infantil deve ser condicionada à capacidade de desinfeção do mesmo.
- Os jogos e brincadeiras individuais devem ser privilegiados.

3. Sala de aula

- Cada grupo/turma terá a sua sala própria,
- Cada sala terá o número de mesas correspondentes ao número de crianças/alunos de cada grupo/turma, de modo a sentar um aluno por mesa, respeitando a planta do grupo/turma, que estará afixada na sala;
- Salvo razões de carácter pedagógico, e sempre que possível, o aluno manterá o mesmo lugar;

Os circuitos definidos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas, devem ser respeitados;

- Respeitar a disposição das salas de aula, que deverá permitir o distanciamento físico entre 1,5 – 2 m entre docentes e alunos/alunos;



REGRAS DE FUNCIONAMENTO PARA O ANO LETIVO 2020/21

OBRIGATÓRIO SORRIR

- Promover a renovação frequente de ar, preferencialmente com janelas e portas abertas;

4. Intervalos

Os intervalos da manhã, tarde e hora do almoço serão geridos, de acordo com o seguinte quadro

J1/EB1 POMARES

INTERVALOS	10.15	10.30	10.45
INTERVALO DA MANHÃ			
SALA DE AULA	X		
AR LIVRE		X	
ALMOÇO	12	13H30	
INTERVALO DA TARDE	15.30	15.45	
SALA DE AULA	X		
AR LIVRE		X	

- Os grupos de pessoal docente, não-docente e alunos devem ser mantidos ao longo de todo o período que permaneçam na escola, a fim evitarem contactos com outros grupos;

5. Biblioteca

A biblioteca escolar rege-se por adenda própria, anexa ao Plano de Contingência.



REGRAS DE FUNCIONAMENTO PARA O ANO LETIVO 2020/21

OBRIGATÓRIO SORRIR

6. Refeitório

- entrada no refeitório faz-se sempre pela mesma ordem para que os alunos se sentem sempre no mesmo lugar
- As crianças/alunos devem respeitar os lugares marcados no refeitório;
- As crianças do Jardim-de-Infância são servidas no seu lugar, para que não haja movimentações no espaço da cantina

Referências:

- Informação da Direção Geral dos estabelecimentos Escolares com a Orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas, maio de 2020;
- Orientações – regressam às aulas em regime presencial (11º e 12ºanos de escolaridade e 2º e 3º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário), maio de 2020;
- Informação nº 09/2020 da Direção-Geral de Saúde – Uso de Máscaras na Comunidade;
- Informação nº 19/2020 da Direção-Geral de Saúde - Utilização de Equipamentos de Proteção Individual por Pessoas Não Profissionais de Saúde;
- Informação nº24/2020 da Direção-Geral de Saúde - Regresso às aulas em regime presencial dos 11º e 12ºanos de escolaridade e 2º e 3º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, maio de 2020;
- Orientações – Reabertura da Educação Pré-Escolar, maio de 2020
- Orientações para a organização do ano letivo 2022/2021, julho de 2020;
- Orientações para a realização em regime presencial das aulas práticas de educação física, setembro de 2020
- Referencial Escolas Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar, setembro de 2020